

**DECRETO Nº 13.349, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.274, de 14 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 25.771,25 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS – Fonte: 17110000 – R\$ 25.771,25 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, na forma seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33904712 17110000	1.7.1.9.99.1.1.71100.1	25.771,25
<b>TOTAL</b>		<b>25.771,25</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17110000 = Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
*Secretário de Finanças*